



**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 23/2019**

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, Sr. **CELÇO PAULO BEIER**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 13/02/2019, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço por lote**.

**01.DO OBJETO:** Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos lotados na Secretaria de Educação, setor de Transporte escolar, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 FIAT UNO IOS 7518**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO	103,00	103,00
02	01	UND	CORREIA DENTADA	80,00	80,00
03	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	240,00	480,00
04	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	250,00	500,00
05	02	UND	COXIM DIANTEIRO	69,00	138,00
06	02	UND	BATENTE	29,00	58,00
07	01	UND	COXIM DA CAIXA	92,00	92,00
08	01	UND	MALHA DE DESCARGA	171,00	171,00
09	01	UND	PROTEÇÃO DO MOTOR	94,00	94,00
10	01	JG	PASTILHA DE FREIO	78,00	78,00
11	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	80,00	160,00
12	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	92,00	184,00
13	02	UND	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	103,00	206,00
14	02	UND	PIVÔ	80,00	160,00
15	01	UND	BARRA DA DIREÇÃO	102,00	102,00
16	08	UND	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	29,00	232,00
17	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA	160,00	320,00
18	01	JG	BARRA DE FREIO	44,00	44,00
19	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	80,00	160,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>3.362,00</b>
20	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto DA SUSPENSÃO DIANTEIRA COM FREIO, SUSPENSÃO TRASEIRA E FREIO E SOLDA DE DESCARGA	1.500,00	1.500,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>1.500,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.862,00</b>

**LOTE 02 GOL IKU 4452**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
21	01	UND	CORREIA DENTADA	55,00	55,00
22	02	UND	BORRACHA DE FACÃO TRASEIRA	48,00	96,00
23	01	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	125,00	125,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

24	01	UND	RADIADOR	240,00	240,00
25	04	UND	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	52,00	208,00
26	04	UND	BUCHA DA BANDEJA	29,00	116,00
27	02	UND	PIVO	75,00	150,00
28	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	69,00	138,00
29	01	UND	CALÇO DO MOTOR	89,00	89,00
30	01	UND	CALÇO DA CAIXA	55,00	55,00
31	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	103,00	206,00
32	01	JG	PASTILHA DE FREIO	78,00	78,00
33	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	126,00	252,00
34	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	132,00	264,00
35	02	UND	BUCHA DO FACÃO TRASEIRA	46,00	92,00
36	02	JG	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	69,00	138,00
37	01	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA	44,00	44,00
38	02	UND	COXIM DIANTEIRO	75,00	150,00
39	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	23,00	46,00
40	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	26,00	52,00
41	01	UND	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA	29,00	29,00
42	01	UND	JUNTA DO COLETOR	29,00	29,00
43	01	UND	ACOPLAMENTO DAS MARCHAS	32,00	32,00
44	01	JG	CABO DE VELA	149,00	149,00
45	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO	97,00	97,00
46	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	48,00	96,00
47	01	UND	SUPORTE DE FREIO DE MÃO	112,00	112,00
48	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	103,00	103,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>3.241,00</b>
49	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto SISTEMA DE FREIO, SUSPENSÃO, SISTEMA DE CÂMBIO E MOTOR	1.700,00	1.700,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>1.700,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.941,00</b>

**LOTE 03**

**KOMBI IUF 1814**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
50	04	UND	BUCHA TRAÇÃO TRASEIRA	20,00	80,00
51	02	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	55,00	110,00
52	01	KIT	ROLAMENTO DIANTEIRO	75,00	75,00
53	01	UND	CABO EMBREAGEM	40,00	40,00
54	02	KIT	BUCHA DIANTEIRA	110,00	220,00
55	01	UND	PINO CENTRAL	165,00	165,00
56	01	UND	CORREIA DO COMANDO	72,00	72,00
57	01	UND	SENSOR DA CORREIA DO COMANDO	153,00	153,00
58	01	UND	FILTRO DO AR	43,00	43,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

59	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	140,00	280,00
60	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	185,00	370,00
61	02	UND	HOMOCINÉTICA	190,00	380,00
62	02	UND	COIFA HOMOCINÉTICA	42,00	84,00
63	03	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	30,00	90,00
64	01	UND	FILTRO DE ÓLEO	28,00	28,00
65	01	UND	BARRA DE DIREÇÃO FIXA	145,00	145,00
66	01	UND	BARRA DE DIREÇÃO MESTRE	303,00	303,00
67	02	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	22,00	44,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.682,00</b>
68	01	UND	MÃO DE OBRA DE CONserto DO VEÍCULO	800,00	800,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>800,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.482,00</b>

**LOTE 04 MICRO ONIBUS IRP 5207**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
69	06	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	46,00	276,00
70	01	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	560,00	560,00
71	01	UND	PINO DE CENTRO	29,00	29,00
72	02	UND	GRAMPO DE MOLA	52,00	104,00
73	01	UND	CRUZETA DO CARDAN	150,00	150,00
74	01	UND	ROLAMENTO DE CARDAN	300,00	300,00
75	02	UND	JUMELO MOLA TRASEIRA	46,00	92,00
76	01	UND	RETENTOR PINHÃO DO DIFERENCIAL	126,00	126,00
77	01	UND	PORCA DO PINHÃO	103,00	103,00
78	04	UND	BICO INJETOR	912,00	3.648,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>5.388,00</b>
79	01	UND	CONserto BOMBA INJETORA	1.370,00	1.370,00
80	01	UND	CONserto SUSPENSÃO E MOTOR	1.050,00	1.050,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>2.420,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.808,00</b>

**LOTE 05 MICRO ÔNIBUS IRP 5210**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
81	02	UND	CALÇO DE MOLA TRASEIRA	52,00	104,00
82	02	UND	JUMELO DE MOLA	46,00	92,00
83	02	UND	PINO DE MOLA TRASEIRA	44,00	88,00
84	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	330,00	660,00
85	01	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	180,00	180,00
86	01	UND	REPARO PINO DA PINÇA DE FREIO	205,00	205,00
87	01	UND	REPARO PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	183,00	183,00
88	01	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	120,00	120,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

89	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	183,00	366,00
90	04	UND	PIVÔ MANGA DA BANDEJA	154,00	616,00
91	04	UND	TERMINAL EIXO TIRANTE	75,00	300,00
92	04	UND	BUCHA EIXO DA TORÇÃO	92,00	368,00
93	04	UND	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	92,00	368,00
94	02	UND	BARRA AXIAL	137,00	274,00
95	01	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	160,00	160,00
96	01	JG	SAPATA FREIO DE MÃO	297,00	297,00
97	12	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	46,00	552,00
98	02	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	263,00	526,00
99	01	KIT	ESTABILIZADOR TRASEIRO	137,00	137,00
100	01	UND	CABO SELETOR DE MARCHAS	308,00	308,00
101	02	UND	PINO DE CENTRO	29,00	58,00
102	02	UND	EIXO BRAÇO OSCILANTE	92,00	184,00
103	01	UND	ROLAMENTO DE CARDAN	297,00	297,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>6.443,00</b>
104	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	2.180,00	2.180,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>2.180,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.623,00</b>

**LOTE 06**                      **MICRO ÔNIBUS IUL 6860**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
105	10,5	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40	22,00	231,00
106	4,5	LT	ÓLEO PARA CAIXA SAE 80W90	28,00	126,00
107	4,5	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	28,00	126,00
108	01	UND	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	144,00	144,00
109	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	280,00	280,00
110	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA	121,00	121,00
111	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL	117,00	117,00
112	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL	166,00	166,00
113	01	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	26,00	26,00
114	01	UND	FILTRO SECADOR APU	310,00	310,00
115	01	UND	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CAIXA TRAÇÃO 75W90	101,00	101,00
116	02	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA	114,00	228,00
117	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	342,00	684,00
118	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	342,00	684,00
119	01	UND	GRAXA PARA ROLAMENTOS 500G	28,00	28,00
120	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO	124,00	248,00
121	02	UND	RETENTOR ÓLEO	42,00	84,00
122	02	CJ	ROLAMENTO	327,00	654,00
123	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA CENTRAL	23,00	46,00
124	02	UND	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	23,00	46,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

125	02	UND	BUCHA BIELETA	23,00	46,00
126	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA	26,00	104,00
127	02	UND	BUCHA MOLA TRASEIRA	86,00	172,00
128	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	23,00	92,00
129	02	UND	CABO DE CÂMBIO	620,00	1.240,00
130	01	UND	BORRACHA PARA-BRISA	455,00	455,00
131	01	UND	CILINDRO MESTRE	460,00	460,00
132	02	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	69,00	138,00
133	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO DO MOTORISTA	63,00	63,00
134	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO	63,00	63,00
135	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO INTERNA	69,00	69,00
136	01	UND	CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS	240,00	240,00
137	01	UND	FECHE HASTE CINTO DE SEGURANÇA	48,00	48,00
138	04	UND	LÂMPADA 24 V	10,00	40,00
139	01	UND	COMANDO GIRATÓRIO EXTERNO DA PORTA	950,00	950,00
140	01	CJ	FREIO MOTOR	1.926,00	1.926,00
141	01	UND	DOSADOR DE URÉIA	3.300,00	3.300,00
142	01	UND	CONTROLADOR DE PORTA 24 V	1.000,00	1.000,00
143	01	UND	SILICONE ALTA TEMPERATURA	57,00	57,00
144	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	46,00	46,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>14.959,00</b>
145	01	UND	DIAGNOSE	200,00	200,00
146	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA DE BORRACHA DO PARA-BRISA	550,00	550,00
147	01	UND	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	210,00	210,00
148	01	UND	LAVAGEM DO VEÍCULO	170,00	170,00
149	01	UND	CHAPEAMENTO CANTO SUPERIOR DO PARA-BRISA	340,00	340,00
150	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA BUCHA DE MOLA	460,00	460,00
151	15	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA	180,00	2.700,00
152	06	HR	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	180,00	1.080,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>5.710,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.669,00</b>

**LOTE 07**

**MICRO ÔNIBUS IUL 7256**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
153	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO	124,00	248,00
154	02	UND	RETENTOR ÓLEO	42,00	84,00
155	02	CJ	ROLAMENTO	325,00	650,00
156	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA CENTRAL	23,00	46,00
157	02	UND	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	23,00	46,00
158	02	UND	BUCHA BIELETA DIANTEIRA	23,00	46,00
159	01	UND	BUCHA JUMELO	31,00	31,00
160	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO COM TUBO	23,00	92,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

161	08	UND	PARAFUSO COM PORCA SUPORTE DE MOLA 10.9	23,00	184,00
162	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRA CENTRAL	23,00	46,00
163	04	UND	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO	26,00	104,00
164	02	UND	ROLAMENTO TIMKEN DIFERENCIAL	480,00	960,00
165	01	UND	ROLAMENTO CAPA CONE DIFERENCIAL	331,00	331,00
166	01	UND	ROLAMENTO TIMKEN DIFERENCIAL CENTRAL	205,00	205,00
167	01	UND	FAROL LUZ BAIXA	365,00	365,00
168	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40	22,00	231,00
169	4,5	LT	ÓLEO PARA CAIXA SAE 80W90	28,00	126,00
170	4,5	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	28,00	126,00
171	01	UND	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	144,00	144,00
172	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	280,00	280,00
173	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA	121,00	121,00
174	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL	117,00	117,00
175	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL	166,00	166,00
176	01	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	26,00	26,00
177	01	UND	FILTRO SECADOR APU	310,00	310,00
178	02	LT	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CAIXA TRAÇÃO SAE 75W/90	101,00	202,00
179	01	UND	LANTERNA DA LUZ PLACA	52,00	52,00
180	04	UND	LÂMPADA 24 V SINALEIRA TRASEIRA	10,00	40,00
181	04	UND	BUCHA ATLAS CAIXA DE TRAÇÃO	51,00	204,00
182	02	UND	PARAFUSO 1 2 13X7,5 CAIXA DE TRAÇÃO	62,00	124,00
183	02	UND	PIVO SUPORTE DA CAIXA	51,00	102,00
184	04	UND	BUCHA CAIXA DE TRAÇÃO	60,00	240,00
185	02	UND	ABRAÇADEIRA TURBINA	71,00	142,00
186	02	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	69,00	138,00
187	01	UND	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	113,00	113,00
188	01	UND	COMANDO GIRATÓRIO EXTERNO DA PORTA	952,00	952,00
189	01	UND	CONTROLADOR DE PORTA 24 V	1.015,00	1.015,00
190	01	UND	BORRACHA PARA-BRISA	456,00	456,00
191	02	UND	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO	85,00	170,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>9.035,00</b>
192	01	UND	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	210,00	210,00
193	01	UND	TROCA BORRACHA DO PARA-BRISA	550,00	550,00
194	02	UND	MÃO DE OBRA FIXAÇÃO SUPORTE MECANISMO DA PORTA	180,00	360,00
195	02	UND	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VENTILADOR PARA-BRISA	180,00	360,00
196	01	UND	LAVAGEM DO VEÍCULO	180,00	180,00
197	01	UND	DIAGNOSE	210,00	210,00
198	01	UND	CHAPEAMENTO CANTO SUPERIOR DO PARA-BRISA	460,00	460,00
199	19	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA	180,00	3.420,00
200	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA BUCHA DE MOLA	460,00	460,00
201	08	HR	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	180,00	1.440,00



			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>7.650,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.685,00</b>

**LOTE 08 MICRO ÔNIBUS KMP 7405**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
202	01	UND	SUORTE BATERIA	170,00	170,00
203	01	UND	BOMBA DE DIESEL COMPLETA	385,00	385,00
204	01	KIT	BUCHA DE VIGA	434,00	434,00
205	01	JG	FREIO DIANTEIRO LONAS	228,00	228,00
206	01	JG	FREIO TRASEIRO LONAS	228,00	228,00
207	04	UND	BUCHA DE MOLAS	75,00	300,00
208	02	UND	MOLAS TRASEIRA	170,00	340,00
209	02	UND	PINO CENTRAL	23,00	46,00
210	01	UND	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	52,00	52,00
211	12	LT	ÓLEO DO MOTOR 15W40	23,00	276,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.459,00</b>
212	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	680,00	680,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>680,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.139,00</b>

**LOTE 09 MICRO ÔNIBUS IWJ 6187**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
213	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	330,00	660,00
214	04	UND	BUCHA EIXO DE TORÇÃO	90,00	360,00
215	04	UND	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	90,00	360,00
216	04	UND	PIVÔ MANGA DA BANDEJA	155,00	620,00
217	02	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO	183,00	366,00
218	02	UND	BARRA AXIAL	137,00	274,00
219	04	UND	TERMINAL DO BRAÇO TIRANTE	75,00	300,00
220	01	UND	CRUZETA DE CARDAN	149,00	149,00
221	12	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	46,00	552,00
222	01	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	120,00	120,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>3.761,00</b>
223	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1.800,00	1.800,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>1.800,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.561,00</b>

**LOTE 10 ÔNIBUS ISA 6083**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
224	01	JG	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	210,00	210,00
225	01	KIT	TRAMBULADOR DE MARCHAS	200,00	200,00
226	01	UND	TERMINAL ALAVANCA DE MARCHA	130,00	130,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

227	01	KIT	MOTOR-CAMISA-PISTÃO E ANÉIS	2.100,00	2.100,00
228	01	JG	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	1.100,00	1.100,00
229	01	JG	BRONZINA DE BIELA	400,00	400,00
230	01	JG	BRONZINA DO MANCAL	415,00	415,00
231	01	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	183,00	183,00
232	02	UND	SUORTE GRAMPO DE MOLA	80,00	160,00
233	04	UND	BICO INJETOR	912,00	3.648,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>8.546,00</b>
234	01	UND	CONCERTO BOMBA ALIMENTADORA	2.000,00	2.000,00
235	01	UND	CONCERTO DO MOTOR	1.820,00	1.820,00
236	01	UND	CONCERTO SUSPENSÃO	340,00	340,00
237	01	UND	CONCERTO CÂMBIO DE MARCHAS	340,00	340,00
238	01	UND	SERVIÇO RETIFICA DO MOTOR	1.020,00	1.020,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>5.520,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.066,00</b>

**LOTE 11 ÔNIBUS ITR 1865**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
239	01	KIT	BARRA ESTABILIZADORA	205,00	205,00
240	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	428,00	856,00
241	01	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	350,00	350,00
242	06	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	18,00	108,00
243	02	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA	69,00	138,00
244	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	189,00	378,00
245	02	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	40,00	80,00
246	01	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO	365,00	365,00
247	02	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	69,00	138,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.618,00</b>
248	01	UND	MÃO DE OBRA CONCERTO DO VEICULO	1.040,00	1.040,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>1.040,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.658,00</b>

**LOTE 12 PRISMA IRW 2376**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
249	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	68,00	136,00
250	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	140,00	280,00
251	02	KIT	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	88,00	176,00
252	02	UND	BANDEJA DIANTEIRA	95,00	190,00
253	02	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	46,00	92,00
254	02	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	48,00	96,00
255	02	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	69,00	138,00
256	01	JG	PASTILHAS DE FREIO	80,00	80,00



257	01	UND	CORREIA DENTADA	80,00	80,00
258	01	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR	145,00	145,00
259	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	68,00	68,00
260	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	220,00	440,00
261	02	KIT	AMORTECEDOR DIANTEIRO	29,00	58,00
262	02	UND	CALÇO AMORTECEDOR DIANTEIRO	73,00	146,00
263	02	UND	PRATO DAS MOLAS DIANTEIRA	76,00	152,00
264	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	190,00	380,00
265	02	KIT	AMORTECEDOR TRASEIRO	29,00	58,00
266	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO	103,00	103,00
267	04	UND	CALÇO DO AMORTECEDOR TRASEIRO	20,00	80,00
268	01	KIT	PROTETOR CORREIA COMANDO	86,00	86,00
269	02	UND	PIVÔ	80,00	160,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>3.144,00</b>
270	01	UND	MÃO DE OBRA DE CONserto DO VEÍCULO	730,00	730,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>730,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.874,00</b>

**02. DA HABILITAÇÃO:** Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

**2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica**, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

**2.1.2** A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:**

- 3.1.** A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.
- 3.2.** O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;
- 3.3.** Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;
- 3.4.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

**04 DO JULGAMENTO:**

- 4.1** O julgamento da proposta financeira será pelo MENOR PREÇO POR LOTE (VEICULO).
- 4.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.
- 4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:**
  - a)** For manifestamente inexequível, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;
  - b)** Preços superiores ao do orçamento acima
- 4.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**05. DOS RECURSOS:**

**05.01** Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**06. DO CONTRATO:**

- 6.1** Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 6.2** Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

**07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 7.1** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
  - a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;
  - b)** Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
    - b.1)** quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;
    - b.2)** quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;
    - b.3)** pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;
    - b.4)** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - c)** Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;
  - d)** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;
  - e)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;
  - f)** A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.
- 7.2** Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;
- 7.3.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.4** No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria



de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

**7.5** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**7.6** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

**7.7** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

## **08. DA RESCISÃO**

**08.1** O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

**08.2** Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

## **09 DO PAGAMENTO:**

**09.01** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

## **10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:**

**10.01** O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 05 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

## **11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**11.01** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.01** A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

**166-2.027.3.3.90.30.00.00.00.00**

**168-2.027.3.3.90.39.00.00.00.00**

**174-2.024.3.3.90.30.00.00.00.00**

**180-2.024.3.3.90.39.00.00.00.00**

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

**13.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

**13.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**13.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;

**13.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

**13.6** O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);

**13.7** Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;

**13.8** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

**13.9** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

## **14 DO FORO COMPETENTE:**

**14.01** As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.



**15 – ANEXO DO EDITAL**  
**15.01 – Contrato – anexo I**

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 01 de fevereiro de 2019.

**CELÇO PAULO BEIER**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONTRATO DE CONSERTO DE MAQUINAS (SERVIÇOS/PEÇAS/MATERIAL)**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019

**01 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de Sistemas, casado, CPF nº 821.961.920-15, Carteira de Identidade nº 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, nº 390, nesta cidade de Chiapetta/RS.

**CONTRATADO(a):** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, comerciante, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/RS, CEP Nº \_\_\_\_\_

**02 DO OBJETO:** Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos lotados na Secretaria de Educação, setor de Transporte Escolar, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 FIAT UNO IOS 7518**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO		
02	01	UND	CORREIA DENTADA		
03	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
04	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
05	02	UND	COXIM DIANTEIRO		
06	02	UND	BATENTE		
07	01	UND	COXIM DA CAIXA		
08	01	UND	MALHA DE DESCARGA		
09	01	UND	PROTEÇÃO DO MOTOR		
10	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
11	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO		
12	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
13	02	UND	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
14	02	UND	PIVÔ		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

15	01	UND	BARRA DA DIREÇÃO		
16	08	UND	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		
17	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA		
18	01	JG	BARRA DE FREIO		
19	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
20	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto DA SUSPENSÃO DIANTEIRA COM FREIO, SUSPENSÃO TRASEIRA E FREIO E SOLDA DE DESCARGA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 02**

**GOL IKU 4452**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
21	01	UND	CORREIA DENTADA		
22	02	UND	BORRACHA DE FACÃO TRASEIRA		
23	01	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO		
24	01	UND	RADIADOR		
25	04	UND	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
26	04	UND	BUCHA DA BANDEJA		
27	02	UND	PIVO		
28	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
29	01	UND	CALÇO DO MOTOR		
30	01	UND	CALÇO DA CAIXA		
31	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		
32	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
33	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
34	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
35	02	UND	BUCHA DO FACÃO TRASEIRA		
36	02	JG	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
37	01	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA		
38	02	UND	COXIM DIANTEIRO		
39	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		
40	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
41	01	UND	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA		
42	01	UND	JUNTA DO COLETOR		
43	01	UND	ACOPLAMENTO DAS MARCHAS		
44	01	JG	CABO DE VELA		
45	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO		
46	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		
47	01	UND	SUPORTE DE FREIO DE MÃO		
48	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		



49	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO SISTEMA DE FREIO, SUSPENSÃO, SISTEMA DE CÂMBIO E MOTOR		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 03 KOMBI IUF 1814**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
50	04	UND	BUCHA TRAÇÃO TRASEIRA		
51	02	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO		
52	01	KIT	ROLAMENTO DIANTEIRO		
53	01	UND	CABO EMBREAGEM		
54	02	KIT	BUCHA DIANTEIRA		
55	01	UND	PINO CENTRAL		
56	01	UND	CORREIA DO COMANDO		
57	01	UND	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO		
58	01	UND	FILTRO DO AR		
59	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
60	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
61	02	UND	HOMOCINÉTICA		
62	02	UND	COIFA HOMOCINÉTICA		
63	03	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30		
64	01	UND	FILTRO DE ÓLEO		
65	01	UND	BARRA DE DIREÇÃO FIXA		
66	01	UND	BARRA DE DIREÇÃO MESTRE		
67	02	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
68	01	UND	MÃO DE OBRA DE CONSERTO DO VEÍCULO		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 04 MICRO ONIBUS IRP 5207**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
69	06	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA		
70	01	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA		
71	01	UND	PINO DE CENTRO		
72	02	UND	GRAMPO DE MOLA		
73	01	UND	CRUZETA DO CARDAN		
74	01	UND	ROLAMENTO DE CARDAN		
75	02	UND	JUMELO MOLA TRASEIRA		
76	01	UND	RETENTOR PINHÃO DO DIFERENCIAL		
77	01	UND	PORCA DO PINHÃO		
78	04	UND	BICO INJETOR		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
79	01	UND	CONCERTO BOMBA INJETORA		
80	01	UND	CONCERTO SUSPENSÃO E MOTOR		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 05**                      **MICRO ÔNIBUS IRP 5210**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
81	02	UND	CALÇO DE MOLA TRASEIRA		
82	02	UND	JUMELO DE MOLA		
83	02	UND	PINO DE MOLA TRASEIRA		
84	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
85	01	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		
86	01	UND	REPARO PINO DA PINÇA DE FREIO		
87	01	UND	REPARO PISTÃO DA PINÇA DE FREIO		
88	01	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
89	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
90	04	UND	PIVÔ MANGA DA BANDEJA		
91	04	UND	TERMINAL EIXO TIRANTE		
92	04	UND	BUCHA EIXO DA TORÇÃO		
93	04	UND	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		
94	02	UND	BARRA AXIAL		
95	01	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		
96	01	JG	SAPATA FREIO DE MÃO		
97	12	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA		
98	02	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA		
99	01	KIT	ESTABILIZADOR TRASEIRO		
100	01	UND	CABO SELETOR DE MARCHAS		
101	02	UND	PINO DE CENTRO		
102	02	UND	EIXO BRAÇO OSCILANTE		
103	01	UND	ROLAMENTO DE CARDAN		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
104	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 06**                      **MICRO ÔNIBUS IUL 6860**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
105	10,5	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40		
106	4,5	LT	ÓLEO PARA CAIXA SAE 80W90		
107	4,5	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140		
108	01	UND	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

109	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL		
110	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA		
111	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL		
112	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL		
113	01	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA		
114	01	UND	FILTRO SECADOR APU		
115	01	UND	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CAIXA TRAÇÃO 75W90		
116	02	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
117	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		
118	02	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO		
119	01	UND	GRAXA PARA ROLAMENTOS 500G		
120	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO		
121	02	UND	RETENTOR ÓLEO		
122	02	CJ	ROLAMENTO		
123	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA CENTRAL		
124	02	UND	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
125	02	UND	BUCHA BIELETA		
126	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA		
127	02	UND	BUCHA MOLA TRASEIRA		
128	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO		
129	02	UND	CABO DE CÂMBIO		
130	01	UND	BORRACHA PARA-BRISA		
131	01	UND	CILINDRO MESTRE		
132	02	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA		
133	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO DO MOTORISTA		
134	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO		
135	01	UND	TECLA ILUMINAÇÃO INTERNA		
136	01	UND	CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS		
137	01	UND	FECHO HASTE CINTO DE SEGURANÇA		
138	04	UND	LÂMPADA 24 V		
139	01	UND	COMANDO GIRATÓRIO EXTERNO DA PORTA		
140	01	CJ	FREIO MOTOR		
141	01	UND	DOSADOR DE URÉIA		
142	01	UND	CONTROLADOR DE PORTA 24 V		
143	01	UND	SILICONE ALTA TEMPERATURA		
144	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
145	01	UND	DIAGNOSE		
146	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA DE BORRACHA DO PARA-BRISA		
147	01	UND	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA		
148	01	UND	LAVAGEM DO VEÍCULO		
149	01	UND	CHAPEAMENTO CANTO SUPERIOR DO PARA-BRISA		
150	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA BUCHA DE MOLA		



151	15	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
152	06	HR	MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 07**                      **MICRO ÔNIBUS IUL 7256**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
153	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO		
154	02	UND	RETENTOR ÓLEO		
155	02	CJ	ROLAMENTO		
156	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA CENTRAL		
157	02	UND	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
158	02	UND	BUCHA BIELETA DIANTEIRA		
159	01	UND	BUCHA JUMELO		
160	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO COM TUBO		
161	08	UND	PARAFUSO COM PORCA SUPORTE DE MOLA 10.9		
162	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRA CENTRAL		
163	04	UND	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO		
164	02	UND	ROLAMENTO TIMKEN DIFERENCIAL		
165	01	UND	ROLAMENTO CAPA CONE DIFERENCIAL		
166	01	UND	ROLAMENTO TIMKEN DIFERENCIAL CENTRAL		
167	01	UND	FAROL LUZ BAIXA		
168	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40		
169	4,5	LT	ÓLEO PARA CAIXA SAE 80W90		
170	4,5	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140		
171	01	UND	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE		
172	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL		
173	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA		
174	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL		
175	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL		
176	01	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA		
177	01	UND	FILTRO SECADOR APU		
178	02	LT	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CAIXA TRAÇÃO SAE 75W/90		
179	01	UND	LANTERNA DA LUZ PLACA		
180	04	UND	LÂMPADA 24 V SINALEIRA TRASEIRA		
181	04	UND	BUCHA ATLAS CAIXA DE TRAÇÃO		
182	02	UND	PARAFUSO 1 2 13X7,5 CAIXA DE TRAÇÃO		
183	02	UND	PIVO SUPORTE DA CAIXA		
184	04	UND	BUCHA CAIXA DE TRAÇÃO		
185	02	UND	ABRAÇADEIRA TURBINA		
186	02	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA		
187	01	UND	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO		



188	01	UND	COMANDO GIRATÓRIO EXTERNO DA PORTA		
189	01	UND	CONTROLADOR DE PORTA 24 V		
190	01	UND	BORRACHA PARA-BRISA		
191	02	UND	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
192	01	UND	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA		
193	01	UND	TROCA BORRACHA DO PARA-BRISA		
194	02	UND	MÃO DE OBRA FIXAÇÃO SUPORTE MECANISMO DA PORTA		
195	02	UND	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VENTILADOR PARA-BRISA		
196	01	UND	LAVAGEM DO VEÍCULO		
197	01	UND	DIAGNOSE		
198	01	UND	CHAPEAMENTO CANTO SUPERIOR DO PARA-BRISA		
199	19	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
200	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA BUCHA DE MOLA		
201	08	HR	MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 08 MICRO ÔNIBUS KMP 7405**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
202	01	UND	SUPORTE BATERIA		
203	01	UND	BOMBA DE DIESEL COMPLETA		
204	01	KIT	BUCHA DE VIGA		
205	01	JG	FREIO DIANTEIRO LONAS		
206	01	JG	FREIO TRASEIRO LONAS		
207	04	UND	BUCHA DE MOLAS		
208	02	UND	MOLAS TRASEIRA		
209	02	UND	PINO CENTRAL		
210	01	UND	FILTRO ÓLEO DO MOTOR		
211	12	LT	ÓLEO DO MOTOR 15W40		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
212	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 09 MICRO ÔNIBUS IWJ 6187**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
213	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
214	04	UND	BUCHA EIXO DE TORÇÃO		
215	04	UND	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		
216	04	UND	PIVÔ MANGA DA BANDEJA		
217	02	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO		
218	02	UND	BARRA AXIAL		



219	04	UND	TERMINAL DO BRAÇO TIRANTE		
220	01	UND	CRUZETA DE CARDAN		
221	12	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA		
222	01	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
223	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 10 ÔNIBUS ISA 6083**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
224	01	JG	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
225	01	KIT	TRAMBULADOR DE MARCHAS		
226	01	UND	TERMINAL ALAVANCA DE MARCHA		
227	01	KIT	MOTOR-CAMISA-PISTÃO E ANÉIS		
228	01	JG	JUNTA DO MOTOR COMPLETO		
229	01	JG	BRONZINA DE BIELA		
230	01	JG	BRONZINA DO MANCAL		
231	01	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		
232	02	UND	SUORTE GRAMPO DE MOLA		
233	04	UND	BICO INJETOR		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
234	01	UND	CONCERTO BOMBA ALIMENTADORA		
235	01	UND	CONCERTO DO MOTOR		
236	01	UND	CONCERTO SUSPENSÃO		
237	01	UND	CONCERTO CÂMBIO DE MARCHAS		
238	01	UND	SERVIÇO RETIFICA DO MOTOR		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 11 ÔNIBUS ITR 1865**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
239	01	KIT	BARRA ESTABILIZADORA		
240	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
241	01	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO		
242	06	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA		
243	02	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
244	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
245	02	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA		
246	01	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO		
247	02	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		



248	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto DO VEICULO		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 12 PRISMA IRW 2376**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
249	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO		
250	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		
251	02	KIT	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
252	02	UND	BANDEJA DIANTEIRA		
253	02	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
254	02	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		
255	02	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		
256	01	JG	PASTILHAS DE FREIO		
257	01	UND	CORREIA DENTADA		
258	01	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR		
259	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		
260	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
261	02	KIT	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
262	02	UND	CALÇO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
263	02	UND	PRATO DAS MOLAS DIANTEIRA		
264	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
265	02	KIT	AMORTECEDOR TRASEIRO		
266	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO		
267	04	UND	CALÇO DO AMORTECEDOR TRASEIRO		
268	01	KIT	PROTETOR CORREIA COMANDO		
269	02	UND	PIVÔ		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
270	01	UND	MÃO DE OBRA DE CONserto DO VEÍCULO		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**03.01** Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada, cumprir com todas as obrigações.

**03.02** Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

**03.03** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

**03.04** Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;



**03.05** A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável da Setor de Transporte Escolar, Sr. Eder Batista Bermann, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

**03.06** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

#### **04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:**

**04.01** O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 05 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

#### **05 DO VALOR:**

**05.01** O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de até:

**TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), sendo R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **de peças;**  
e R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **de mão-de—obra;**

#### **06 DO PAGAMENTO:**

**06.01** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

#### **07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07.01** A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

**166-2.027.3.3.90.30.00.00.00.00**

**168-2.027.3.3.90.39.00.00.00.00**

**174-2.024.3.3.90.30.00.00.00.00**

**180-2.024.3.3.90.39.00.00.00.00**

#### **08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**08.01** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**08.01.01** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

**08.01.02** Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**08.01.03** Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

**08.01.04** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

**08.01.05** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

**08.01.06** Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

**08.01.07** No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

**08.01.08** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**08.01.09** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

**08.01.10** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.



**09 DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

**09.01** Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

**09.02** Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

**09.03** Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

**09.04** Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

**09.05** Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

**10.01** Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **11 DO REAJUSTE:**

**11.01** O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

### **12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

**12.01** O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 02 de 01 de fevereiro de 2019.

### **13 DO FORO:**

**13.01** As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**Responsável legal**  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

**SAMIR ANTONIO FRANÇA**  
Assessor Jurídico

**EDER BATISTA BERMANN**  
Fiscal de contrato

### **Testemunhas:**

a) Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

b) Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_